



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Trata-se de **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026**, de autoria da MESA DIRETORA que “Institui, no âmbito do Município de Colatina – ES, a “Galeria Lilás” no Poder Legislativo Municipal, destinada à valorização da participação feminina na política local, e dá outras providências.”.

É o relatório.

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Resolução nº 001/2026, de autoria da Mesa Diretora, que tem por finalidade instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a denominada “**Galeria Lilás**”, destinada ao reconhecimento e valorização das mulheres que exercem ou exerceram mandato parlamentar na Câmara Municipal de Colatina.

Conforme a proposição, a Galeria Lilás consistirá em espaço físico destinado à exposição permanente de fotografias, nomes e períodos de mandato das vereadoras de todas as legislaturas desta Casa Legislativa, organizadas em ordem cronológica, podendo ainda conter textos explicativos, painéis informativos e outros elementos históricos sobre a participação feminina na política local.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa da matéria.

Verifica-se que a proposição encontra respaldo na autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere à organização interna de suas dependências e à preservação da memória institucional da Câmara Municipal.

A iniciativa visa reconhecer e valorizar a participação feminina na política local, contribuindo para o resgate histórico da atuação das mulheres no Poder Legislativo Municipal e incentivando a ampliação da participação feminina na vida pública.

Observa-se ainda que a matéria está em consonância com os princípios previstos na Lei Orgânica Municipal, especialmente aqueles relacionados à valorização da memória histórica, da cultura e da dignidade da pessoa humana.

Do ponto de vista jurídico e regimental, não se verificam vícios de iniciativa, ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeçam a tramitação e aprovação da proposição.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026**.

Sala das comissões, em _____ de _____ de 2026.

LUNANDA VAGO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE - PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003400390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em **16/03/2026 18:18**

Checksum: **AB299626370EE3D995005800CE57863031FB3AA363EF80FE4D7D916BFE00F33A**

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em **16/03/2026 18:37**

Checksum: **52579C373CACB34B78F7EA581FADD992A6E583D7E9FFFA7899D8AFFE0C5CD9350**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em **16/03/2026 18:41**

Checksum: **3854D6112F6A2A88B057A0D36A1021038A5A577CB9053FD3F2E9FBC532F2456D**

